

PROVA DE INGLÊS

THE (LACK OF) HOPES OF CONSUMPTION AND OVER-INDEBTEDNESS

Etymologically the word credit comes from credere, meaning confidence. For Costa and Lima (2010) credit is associated with two concepts, namely: trust and time. It is defined as a means of inspiring confidence (the loan) for a specified time (period). So for Costa and Lima (2010, p. 21, author's translation) "credit is characterized by the result of a period between the loan to the creditor and that of the debtor, which is only possible because the lender believes the borrower will fulfill his obligation within the time limits agreed". The concept of credit should not be confused with the concept of promise, of security, or faith in due performance, because it is an exchange of a present (merchandise) for a future good (money). Credit for consumption implies constant movement, stimulating the economy, even driving this movement, with no turning back, always looking to do it in an ever increasing manner.

Brazil has become the homeland of regular payments, according to Lima (2010). In the modern economy we cannot forget the context in which credit is included, as the driver of mass consumption and one of the most important policies of our public authorities in the fight against under-consumption and the threat of an economic slowdown. It is no longer conceived as a necessary evil but rather as a force that imposes social and economic development on the country. The author states:

It is necessary to consider also that debt depends on the borrower having access to credit, being encouraged to consume more and more, through the promptings of advertising, aggressive selling techniques and the creation of new forms of credit which multiplies day by day. The emergence of a new culture of debt has made credit a normal feature, accepted as part of an individual's life, and even seen as a manifestation of freedom and autonomy in the home. This change in people's behavior in relation to credit can be noted through the constant complaints filed in the database of the Social Security Ombudsman, of those who do not accept the restrictions on lending, with the limitation of an assignable margin of 30% of the benefit. (Lima, 2010).

Over-indebtedness is a theme in vogue in Brazil and the new Brazilian reality calls for an adequate legal instrument to account for the new issues that arise in the consumer market, pertaining to credit agreements. To Carpêna (2007) over-indebtedness is a problem of social content, as he points out:

This statement is confirmed daily in the news: it cannot escape the reader's attention that today we have an economically stable Brazil, with a considerable expansion of

credit on offer, which largely affects the lower classes, more numerous but less educated when it comes to the issues around consumption. In research published in late 2005, it was found that the granting of credit to individuals already accounts for 45.8% of bank loans and has increased 30% in the last 12 months, while real wages (the amount of people working and total wages adjusted for inflation) increased only 5% in the same period. (CARPENA, 2007, p.77, author's translation)

Brazil is now an economy of consumption, of spending in every way. Saving does not seem to be a value. Where does this behavior stem from? Why has Brazil become the home of the regular monthly repayments? These are the hopes and frustrations of consumers from the point of view of consumer over-indebtedness - where do we go from here?

By multiplying the purchasing power of Brazilians, we see that this universal amplification of everything, including repayments has become crucial to the increase of income in the country, or better, most of the new car buyers, new travelers and new homeowners are credit borrowers in terms of increasingly longer term funding.

CARVALHO, Diógenes Faria de. Consuming, consumption and overindebtedness in (hyper) contemporaneity. In MARQUES, Claudia Lima. DAN, Wei. *Consumer law and socioeconomic development: national and international dimensions*. Macau: Springer, 2017. (Páginas 462/463)

GABARITO

As (des)esperanças do consumo e o superendividamento

Etimologicamente a palavra crédito provém de credere, que significa confiança. Para Costa e Lima (2010) o crédito associa-se a duas noções, quais sejam: a confiança e o tempo. Define-o como faculdade de inspirar confiança (o empréstimo) por determinado tempo (prazo). Assim, para Costa e Lima (2010, p. 21) "o crédito é caracterizado pela decorrência de um prazo entre a prestação do credor e aquela do devedor, o que somente é possível porque o credor acredita que o devedor cumprirá sua obrigação nos prazos convencionados".

O conceito de crédito, atualmente, não se confunde com o conceito de promessa, de segurança, fé no adimplemento, porque se trata de uma troca de bem presente (mercadoria), por um bem futuro (dinheiro). O crédito para o consumo implica em um constante movimento, dinamizando a economia e impulsionando este movimento, para que não retroceda, sempre procurando fazê-lo em uma ordem crescente.

O Brasil se transformou na pátria das parcelas, em acordo com Lima (2010) na economia moderna não se pode olvidar o contexto no qual o crédito se insere, uma vez que é um motor do consumo de massa e um dos mais importantes meios da política de poderes públicos na luta contra o subconsumo e as ameaças de desaceleração econômica. Deixou de ser concebido como um mal necessário para ser concebido como uma força que se impõe no desenvolvimento social e econômico do país. Afirma a autora:

É preciso que se considere, também, que o endividamento depende que o devedor tenha tido acesso ao crédito, tenha sido estimulado a consumir cada vez mais, através das incitações da publicidade, das agressivas técnicas de venda e da criação de novas formas de crédito que se multiplicam dia a dia. A emergência de uma nova cultura do endividamento fez do crédito um elemento normal e aceito na vida dos particulares, sendo visto até mesmo como uma manifestação de liberdade e autonomia do lar. Essa mudança no comportamento das pessoas em relação ao crédito pode ser notada através das reclamações constantes no banco de dados da Ouvidoria da Previdência Social, onde as inconformidades com as restrições ao empréstimo, em face da limitação da margem consignável em 30% do benefício. (Lima, 2010, p.30).

O superendividamento é um tema em voga no Brasil e essa nova realidade brasileira reclama por um instrumento jurídico e adequado para dar conta das novas questões que surgem no mercado de consumo, relativas aos contratos de crédito. Para Carpena (2007) o superendividamento é um problema de conteúdo social, ressalta:

Esta afirmação se confirma diariamente nos noticiários, não escapando ao leitor mais atento a constatação de que se vive hoje, no Brasil economicamente estável, uma considerável expansão do crédito, que atinge em larga medida as classes menos favorecidas, mais numerosas e menos educadas para o consumo. Em pesquisa publicada no final de 2005, foi apurado que a concessão de crédito para as pessoas físicas já responde por 45,8% dos empréstimos bancários e cresceu 30% nos últimos 12 meses, enquanto a massa real de salários (quantidade de pessoas trabalhando e total de vencimentos descontada a inflação) aumentou apenas 5% no mesmo período (Carpena, 2007, p.77)

O Brasil é hoje uma economia do consumo, do gasto, em todos os sentidos. Poupar não parece ser um valor. De onde vem esse comportamento? Por que o Brasil se tornou a pátria das parcelas? Eis as (des)esperanças do consumo a partir do superendividamento do consumidor – pra onde vamos?

Ao multiplicar o poder de compra dos brasileiros, a ampliação do universo inclusivo das prestações tornou-se fundamental para a ascensão de renda no país, ou seja, boa parte dos novos compradores de automóveis, novos viajantes e novos proprietários de imóveis é tomadora de crédito em prazos cada vez mais longos de financiamento.